



LEI Nº 623/2024

EMENTA: Denomina o nome da Rua 1 em Rua Maria do Socorro Alves Januário em área urbana nosso município e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 674/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Maria do Socorro Alves Januário**, a Rua 1, na comunidade Bodes, nesta cidade. (Conforme anexos)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único: A área urbana de cedro foi redefinida conforme Lei Nº 556/2021 – Amplia a Zona Urbana do Município de Cedro. E as novas ruas já tem demarcação feita pela motoniveladora (patrol) da prefeitura municipal de cedro-PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16 / 05 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal



ANEXO I DA LEI Nº 623/2024



Figura 1: As ruas já estão demarcadas pelo uso das pessoas com evidências de estradas paralelas ao corredor de né Leandro na direção da cidade de cedro.

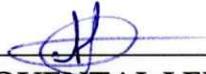
Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 16 / 05 / 2024.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 623/2024, *que “Denomina o nome da Rua 1 em Rua Maria do Socorro Alves Januário em área urbana de nosso município e dá outras providências”*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 16 de maio de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE
Secretária Municipal de Planejamento e Administração